

As instituições de ensino brasileiras estão preparadas para lidar com o novo Coronavírus?

**Por Dra. Mariana Abbês Emery e Dra. Aline Afonso Silva da Rocha
Advogadas do MLA – Miranda Lima Advogados.**

A doença acarretada pelo Coronavírus, COVID-19, teve os primeiros casos de contágio registrados na China, mas já se alastrou por mais de cem países, em todos os continentes, contaminando tanto animais quanto humanos, sendo declarada uma pandemia pela Organização Mundial de Saúde.

Segundo a OMS, o número de casos fora da China aumentou 13 vezes, e o de países afetados, triplicou. São mais de 700 mil casos ao redor do mundo e mais de 34.000 mortes, tendo sido registrados 4.256 infectados e 136 mortes, no Brasil, na segunda quinzena de março.

Mesmo a OMS tendo alertado para o fato de que descrição da situação como uma pandemia não altera sua avaliação quanto a ameaça representada por esse vírus e nem mesmo as atitudes e decisões a serem tomadas pelos países em que a doença foi identificada, certo é que o COVID-19 já mudou e muito a rotina da população em todo o mundo, inclusive, com o adiamento, pela primeira vez na história, dos jogos olímpicos para julho de 2021.

Nos países com o maior número de infectados, empresas facultaram a seus funcionários o trabalho no regime de *home office*; museus, basílicas e mesquitas fecharam suas portas; viagens a trabalho têm sido substituídas por apresentações via videoconferência; cinemas cancelaram sessões e mais de 890 milhões de alunos, de 114 países, estão sem frequentar aulas.

Em diversos países como Itália, Irã, Índia, Coreia do Sul e Japão, foram dadas férias aos alunos, em nível nacional, determinando o fechamento compulsório de todas as instituições de ensino. Já em outros, como nas duas grandes superpotências mundiais, Estados Unidos e China, as aulas presenciais foram suspensas e trocadas por online.

No Brasil, apesar de o governo federal não ter definido normas, medidas e instruções dirigidas às instituições de ensino durante a pandemia, em 20 de março de 2020, foi publicado o decreto 10.282 que regulamenta as atividades essenciais que não poderão ser fechadas neste período, deixando de fora os serviços educacionais, de forma que cada Estado está definindo o seu calendário educacional e medidas alternativas para que os alunos não fiquem completamente sem aulas.

Inicialmente as instituições de ensino brasileiras e secretários de educação viram como inviável a possibilidade de suspensão de aulas e substituição por educação à distância, sob os argumentos de que em escolas públicas não há internet e computadores para os professores montarem as aulas à distância, além de muitos de seus alunos não possuírem aparelhos eletrônicos em suas residências, além do perigo de aumento de contagiar os idosos que residem com os estudantes, de forma que medidas de prevenção ao coronavírus estavam sendo divulgadas em ambientes

escolares, tais como: a higiene das mãos, atitudes que devem ser tomadas ao tossir ou espirrar e afastamento de aluno, ou funcionários com sintomas da doença.

Contudo, com o crescimento do contágio a olhos vistos, o Distrito Federal foi o primeiro a elaborar Decreto (40.509) para suspender as atividades educacionais em toda rede de ensino pública e privada, sendo seguido por São Paulo e Rio de Janeiro, que possuem as maiores taxas de infectados e mortos no país, e, posteriormente, por todos os demais Estados.

O presidente da União dos Dirigentes Municipais de Ensino (Undime), Luiz Miguel Garcia, aduziu que a melhor medida para o caso de necessidade de suspensão das aulas seria alterar o calendário escolar, repondo as aulas em outro momento, quando o ciclo da doença atingir o ciclo mais baixo.

Com o auxílio das tecnologias digitais, alguns Estados estão buscando alternativas para garantir a manutenção das aulas durante a pandemia, como o Rio de Janeiro que realizou parceria com o Google para fornecer plataforma com conteúdo de ensino à distância para a rede de ensino estadual e para particular que não tiver plataforma própria e o Amazonas que criou o programa “Aula em Casa” para disponibilizar aulas em três canais de televisão aberta.

Outro imbróglio do momento envolvendo a educação está na cobrança de mensalidades no valor integral durante a pandemia, tendo em vista a suspensão das aulas presenciais. Apesar da orientação da Secretaria Nacional do Consumidor ser no sentido de que não deve ser reduzida a mensalidade escolar, no Rio de Janeiro, está tramitando o Projeto de Lei Estadual n. 2052/2020 que visa reduzir as mensalidades de instituições de ensino fundamental e médio da rede privada em, no mínimo, 30% durante a pandemia.

A intenção da PL é auxiliar os pais de alunos que estão impossibilitados de trabalhar com a quarentena, mas deixa de se atentar que professores e demais funcionários das escolas que, não obstante, estejam trabalhando em regime de *home office*, poderão ter os seus salários reduzidos.

Enquanto a PL não é votada e o tema não é definido em nível nacional, é preciso levar em consideração que o serviço educacional está sendo prestado na modalidade a distância e que as escolas precisam da mensalidade para pagar os seus funcionários, alugueis e outros e que uma redução de, no mínimo, 30% por aluno, poderá levar muitas a ter que fechar as suas portas no fim da pandemia.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Aluno da USP é diagnosticado com coronavírus. Disponível em <https://olhardigital.com.br/coronavirus/noticia/aluno-da-usp-e-diagnosticado-com-coronavirus/97901>. Acesso em 12 de março de 2020;
- Coronavírus: Aulas são suspensas na rede pública e privada do DF. Disponível em https://www.migalhas.com.br/quentes/321553/coronavirus-aulas-sao-suspensas-na-rede-publica-e-privada-do-df?U=B5F0AE63_DBB&utm_source=informativo&utm_medium=849&utm_campaign=849. Acesso em 12 de março de 2020;

- Confira escolas e faculdades que cancelaram as aulas devido ao coronavírus. Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2020/03/confira-escolas-e-faculdades-que-cancelaram-as-aulas-devido-ao-coronavirus.shtml>. Acesso em 12 de março de 2020.
- Coronavírus: reitores e secretários de educação dizem que aulas a distância são inviáveis. Disponível em <https://www.terra.com.br/noticias/educacao/coronavirus-reitores-e-secretarios-de-educacao-dizem-que-aulas-a-distancia-sao-inviaveis-ab5075b89d690796e01514bae098a6e6mw9iq36y.html>. Acesso em 12 de março de 2020.
- Coronavírus: Weintraub diz que escolas poderão ter aulas suspensas. Disponível em <https://noticias.r7.com/educacao/coronavirus-weintraub-diz-que-escolas-poderao-ter-aulas-suspensas-11032020>. Acesso em 12 de março de 2020.
- Por causa do coronavírus, alunos de Harvard terão só aulas à distância. Disponível em <https://exame.abril.com.br/mundo/por-causa-do-coronavirus-alunos-de-harvard-terao-so-aulas-a-distancia/>. Acesso em 12 de março de 2020.
- Escolas e universidades do RJ adotam protocolo para prevenção ao contágio do coronavírus. Disponível em <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/03/12/escolas-e-universidades-do-rj-adotam-protocolo-para-prevencao-ao-contagio-do-coronavirus.ghtml>. Acesso em 12 de março de 2020.
- Seduc-RJ e Google oferecerão conteúdos à distância para redes estaduais. Disponível em <https://folhadirigida.com.br/empregos/cursos-eventos/seduc-rj-e-google-oferecero-conteudos-a-distancia-para-rede-estadual>. Acesso em 23 de março de 2020.
- Coronavírus: Como a China educa 180 milhões de alunos que não podem ir para a escola? Disponível em <https://www.startse.com/noticia/ecossistema/coronavirus-como-a-china-educa-180-milhoes-de-alunos-que-nao-podem-ir-para-a-escola>. Acesso em 23 de março de 2020.